

**EDITAL PÚBLICO DE CHAMAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA
GERAL DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DA ORQUESTRA JUVENIL ITINERANTE
DA EMUC PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, ELEIÇÃO E ALTERAÇÃO
ESTATUTÁRIA
-AORJI EMUC-**

A Associação da Orquestra Juvenil Itinerante do Projeto e Escola de Música Cidadã (AORJI EMUC), CNPJ 48.393.605/0001-16, representada pelo seu presidente, o Sr. Luanderson dos Santos e Santos torna público a convocação para a realização de Assembleia Geral junto ao seu quadro de dirigentes, conselho fiscal e sócios-fundadores para:

- 1) prestação de contas do ano anterior;
- 2) eleição destinada à determinação do segundo biênio de gestão da sua entidade -2024 a 2026;
- 3) para novas contribuições e alterações (com a ampliação do público a ser atendido pelas ações e atividades da associação e definição de itens específicos dos seus objetivos de desenvolvimento sustentável/ ODS, especificados nos artigos 3

A reunião será no dia 05 de julho, às 14h, na Rua Estado da Bahia, 47, bairro da Santa Rita, Cidade de Catu, Estado da Bahia.

Será iniciada com a prestação de contas do ano anterior; seguida da eleição para nova composição de membros e/ou recondução dos candidatos às vagas que surjam por vacância/ desistência ou acréscimo de cargo.

Ainda no mesmo dia, em um segundo momento (15 minutos após a conclusão da eleição), a reunião já com nova diretoria composta de apresentação das alterações no estatuto da entidade, sinalizadas acima e determinada para sua averbação.

Catu, 25 de maio de 2024



LUANDERSON DOS SANTOS E SANTOS

(presidente da AORJI EMUC)



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE CATÚ - BAHIA
Rua José Mariani, 608, Boa Vista. Catu-BA, CEP. 48.110-000
CNPJ nº. 13.251.053/0001-27
Segunda à sexta, das 08:00h às 14:00h
Oficial de Registro: Iuri Araújo Lemos
Tel: (71)99919-1302 (WhatsApp) | ritdpjcatu@gmail.com

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS

Iuri Araújo Lemos, Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Catu, C.N.P.J. 28.275.286/0001-37,
CERTIFICA que o presente título foi prenotado em 18/07/2024, sob número 11798 e foi microfilmado e registrado sob o número
A - 519 em 23/08/2024

Descrição da cobrança	Valor
AVERBAÇÃO À INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 464,52
Natureza do título: ATA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE	
Interessado ASSOCIAÇÃO DA ORQUESTRA JUVENIL ITINERANTE DA EMUC	

Catú, 23 de agosto de 2024

ANA PAULA SANTOS SAMPAIO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emolumentos	R\$ 224,36
Taxa Fiscal	R\$ 159,33
FECOM	R\$ 61,32
PGE	R\$ 8,92
FMMPBA	R\$ 4,64
Def. Pública	R\$ 5,95

Valor devido pelos atos	R\$ 464,52
Adicionais: Diligências, correios, etc...	R\$ 0,00
1476.002.019734	

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1476.AB017805-0
M7HS9LI693
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



RECIBO

Catú, BA, data ____/____/____

Recebi a 1ª via desta certidão de atos praticados e documentos registrados.

Nome: _____

CPF: _____ TEL: () _____

Prenotação nº 11798



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310030003600370039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ATA DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA ORQUESTRA JUVENIL ITINERANTE DA ESCOLA DE MÚSICA CIDADÃ, REUNIÃO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA AORJI EMUC E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Aos Cinco de Julho de Dois Mil e Vinte e Quatro, às catorze horas, foi realizada a Assembleia Geral da Associação da Orquestra Juvenil Itinerante do Projeto e Escola de Música Cidadã – AORJI EMUC-, na sua sede, à Rua Estado da Bahia, 47, bairro da Santa Rita, no município de Catu, onde estiveram presentes os membros da direção e conselho fiscal da referida entidade para uma reunião sequenciada - conforme edital público de chamamento da entidade, publicizado nas redes sociais da associação- com abertura da sessão dedicada à prestação de contas, seguida pela eleição dos novos membros da associação e, após intervalo, a continuidade da reunião para a definição e anuência das alterações do estatuto da entidade, que se fazem necessários de adequações e ajustes. O primeiro informe da presente Assembleia Geral foi sinalizado pelo sr. presidente Luanderson dos Santos e Santos que definiu a ordem da reunião sequenciada, ficando estabelecido como primeiro ponto a ser compartilhado, entre os membros da Aorji Emuc, a prestação de contas do exercício anterior e para a qual foi convocada a Tesoureira, Mel Soares de Santana para assumir o cumprimento do protocolo desta apresentação aos demais membros da diretoria, além da apreciação e aprovação do conselho fiscal. A referida Tesoureira apresentou o relatório financeiro do exercício anterior disponibilizado pela Receita Federal, onde nada constava sobre débitos, inadequações ou pendências referentes à entidade, além de compartilhar com os demais membros, todos os extratos bancários da associação. Apreciados amiúde pelo Conselho Fiscal composto por Iasmine Menezes de Souza, Neusa de Queiroz e Robson Cupertino Sacramento, confirmando a inexistência de recursos de aportes institucionais –públicos ou privados- e/ou de doações sobre a referida entidade no ano anterior, de Dois Mil e Vinte e Dois, foi concluída a prestação de contas; O segundo momento da reunião de convocação, da mesma Assembleia Geral supracitada versou sobre as Alterações do Estatuto da entidade AORJI EMUC. Reunidos os membros da direção e do conselho fiscal sob a presidência do sr. Luanderson dos Santos e Santos, foram apresentadas as proposições que estavam compondo o referido documento, a partir dos ajustes de redação e da emergencial adequação sobre as populações/ pessoas e representações constitucionalmente assistidas. O presidente convidou o primeiro secretário, o sr. João Vitor do Nascimento Alcântara para que iniciasse a leitura do estatuto da entidade, aprovado por unanimidade, artigo por artigo, na fundação da presente associação –AORJI EMUC- em julho de Dois Mil e Vinte e Dois, para que fossem, então, apresentadas e discutidas as alterações, essencialmente constituídas a partir de adequações fundamentais sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a inclusão da diversidade de públicos na edificação das ações e atividades realizadas pela associação a serem produzidas na e/ou pela entidade, além de ajuste de redação sobre nomenclatura e inserção de cargo sinalizado na lista da diretoria da entidade, mas não contemplado com membro eleito na sua primeira eleição diretiva. Foram, assim, dispostas pelo presidente e demais membros da AORJI EMUC a necessidade de adequação dos artigos que se seguem e que constam, a partir dessa reunião, no estatuto corrigido. Seguem as proposições acolhidas e aprovadas pela nova diretoria: **artigo 3,**

Luanderson

ATA DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA ORQUESTRA JUVENIL ITINERANTE DA ESCOLA DE MÚSICA CIDADÃ, REUNIÃO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA AORJI EMUC E PRESTAÇÃO DE CONTAS

no inciso II com a inclusão e especificações do público da População Parda e Preta; da comunidade de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Intersexos, Assexuais, Pansexuais e todas as suas manifestações e orientações desta ordem; da população quilombola; da população das comunidades rurais; das Pessoas Com Deficiência; da População Idosa; do respeito à pluralidade das manifestações de fé e de religiosidade, desde que nunca otensivamente proselitistas e, sobretudo compreender serem todos os grupos citados reconhecidamente protegidos pela legislação brasileira atualizada. Ainda no mesmo artigo, no seu inciso IV, acrescentou-se ao texto original sobre a promoção de práticas pedagógicas, o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável que corresponde à sua atividade exercida, ficando a redação com o registro dos seus valores e missão enquanto entidade associativa em música, que é a Educação de Qualidade musical e a promoção da Saúde e Bem-Estar com a inclusão de encontros intergeracionais, de representatividades múltiplas e respeito ao outro como suas individualidades no mundo. O inciso **quarto** foi acrescido do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável que trata sobre Educação de Qualidade. O inciso **sexto** inseriu à sua atividade de sociabilização o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável referente à Saúde e Bem-Estar. Foi corrigida a repetição do inciso oitavo para o inciso nono. Foram acrescentados mais três incisos – o décimo primeiro, o décimo segundo e o décimo terceiro. No inciso décimo primeiro houve a inclusão e correlação dos respectivos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na sua redação sequência: Redução das Desigualdades Sociais e Erradicação da Pobreza voltados para as contribuições de produtividade, autonomia e cidadania com a música. O inciso doze correlaciona os benefícios da atividade físico-esportiva como melhoria da execução musical. O inciso treze aponta a instrumentalização da música como bandeira de defesa de três Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis que são a Ação contra a Mudança Global no Clima, assim como a Vida Terrestre e a Vida na água. O **artigo Vinte e Cinco** necessitou se readequar para a inserção de mais um cargo, previsto no mesmo estatuto no **artigo Trinta e Quatro** (posterior), o de Coordenador de patrimônio, que se registrou a correção para Diretor de Patrimônio e teve incluída a sua previsibilidade de vaga na eleição que ainda hoje sucedeu, logo após a presente reunião ter sido lavrada e assinada pela sua primeira diretoria e conselho fiscal. O **artigo Trinta e Cinco** retirou a condicionalidade de existência de três suplentes para os cargos de Conselho fiscal, sendo substitutivo no **artigo Trinta e Seis**, a sequência da sucessão destes (conselheiros eleitos em Assembleia Geral) a partir da ordem da sua composição; O **artigo Quarenta e sete** foi acrescido de redação sinalizando que os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pelos Diretores e referendados em Assembleia Geral e dispõe que o presente estatuto, aprovado em Assembleia Geral, entrará em vigor após seu registro em cartório. Todas as alterações foram validadas pela mesa diretora e pelos conselheiros fiscais, apresentando-se a cópia do novo estatuto já acrescida das suas devidas alterações. E o **artigo Quarenta e oito** registra que o estatuto apreciado em Assembleia Geral entra em vigor desde então, sendo necessário o seu encaminhamento para registro em cartório. Foi disponibilizada a cópia final do referido estatuto, já constando todas as alterações e ajustes acima



ATA DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA ORQUESTRA JUVENIL ITINERANTE DA ESCOLA DE MÚSICA CIDADÃ, REUNIÃO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA AORJI EMUC E PRESTAÇÃO DE CONTAS

mencionados e que será incluída na averbação deste documento. Concluída o primeiro momento da Assembleia Geral, o primeiro secretário comunicou a sinalização inicial do presidente Luanderson dos Santos e Santos a necessidade do intervalo de quinze minutos para que se compusesse as candidaturas e/ou confirmassem as vacâncias dos cargos da Diretoria e Conselhos da entidade, o que foi acatado imediatamente pelos presentes. Vencido o prazo de composição das candidaturas, foi reiniciada a reunião que prosseguiu o processo de eleição da Associação. O presidente Luanderson dos Santos e Santos convidou para encaminhar o pleito eleitoral o secretário o sr. João Vitor do Nascimento Alcântara, primeiro secretário da AORJI EMUC e o próprio secretário anunciou o nome das alunas-membro da Orquestra Juvenil Itinerante da EMUC, Ailane da Silva Ferreira, RG 21483882-07, CPF 078386235-02; Yasmim Santos de Sena Rosendo, RG 16420279-01 e CPF 078421455-71 e Janáina Meireles Reis, RG 20700483-81 e CPF 068437845-00 como indicação de candidatura para o grupo e para a nova composição da direção da entidade no segundo mandato, ambas submetendo-se ao pleito e, se confirmadas para os cargos aos quais concorrerão, juntar-se-ão ao grupo reconduzido até Dois Mil e Vinte e Seis. Para iniciar a sessão de candidatura da eleição, os membros do conselho, sra, Sue Menezes de Souza, CPF 899.784.985-91, RG 045.94306-02, diretora pedagógica, o sr. Edinaldo de Paiva Santos, CPF 811.585.055-15, RG 0522030696, diretor musical e fundador da Orquestra juvenil Itinerante da EMUC sugeriram que em razão da presteza, lisura e compromisso do mandato do presidente – do sr. Luanderson dos Santos e Santos, CPF 065.707.165-06, RG 14.325.286-02- fosse pontuada a razoabilidade da sua permanência no cargo, mediante eleição aberta e democrática. A sugestão foi recebida com anuência pelos demais membros da presente associação presentes nesta reunião, que são: o sr. Edson Alves de Matos, diretor de comunicação, CPF 240619215-68, RG 1811814; a srta. Raiany Damasceno da Silva, vice-presidente, CPF 059808375-82, RG 16453948-40, a srta. Mel Soares de Santana, tesoureira, CPF 058824745-66, RG 1455027243, o sr. Marcelo Barbosa da Silva, segundo secretário, CPF 065171245-94, RG 21398523-38, o sr. João Vitor do Nascimento Alcântara, primeiro secretário, CPF 059886685-00, RG 2131823606 e dos conselheiros fiscais, sra. Neusa de Queiroz, CPF 50087843587, RG 034883797-76, a srta. Iasmine Menezes de Souza, CPF 717110665-91, RG 049430793 e o sr. Robson Cupertino, CPF 650950065-53, RG 6890350-20. Em seguida foi iniciado o processo da apresentação dos potenciais candidatos e os cargos a concorrerem nesta presente reunião. Em razão de indisponibilidade laboral, a srta. Raiany Damasceno da Silva sinalizou que não pretende concorrer à sua recondução ao cargo de vice-presidente; o sr. Edson Alves de Matos sinalizou que mesmo concordando indubitavelmente com a permanência do sr. Luanderson dos Santos e Santos na presidência, ele não se recandidatará para uma recondução do seu cargo atual de diretor de comunicação por entender que é saudável a alternância desta dinâmica para a associação e havendo duas novas candidatas a uma vaga, ele declinou da continuidade. Seguiram com a mesma compreensão os demais cargos, entretanto sinalizaram que, caso não houvesse a manifestação ou quantitativo de novos candidatos a membros efetivos da AORJI EMUC, eles estariam à disponibilidade de uma nova recondução. O presidente,



ATA DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA ORQUESTRA JUVENIL ITINERANTE DA ESCOLA DE MÚSICA CIDADÃ, REUNIÃO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA AORJI EMUC E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Luanderson dos Santos pontuou que a presente eleição deveria corrigir uma sublimação constada na o estatuto aprovado em Dois Mil e Vinte e Dois, mas não computada sobre os cargos compuseram aquela eleição, o cargo de diretor de patrimônio. Não tendo sido contemplado com um membro a ocupar esta vaga, mas previsto no estatuto a sua existência, o presidente e os demais membros presentes sinalizaram a importância do seu preenchimento. Postulado o lançamento dos nomes, dentre os presentes membros, para a segunda eleição conforme previsto no estatuto da entidade, foram apresentados somente três novas candidaturas para o novo pleito. Foram elas, a srta. Yasmim Santos de Sena Rosendo, CPF 078421455-71, RG 16420279-01, ao cargo de vice-presidente, pela vacância da srta. Raiany Silva Damasceno e da srta. Janaína Meireles Reis, CPF 068437845-00, RG 2070048381, que se candidatou ao cargo de diretora de comunicação, na vacância do sr. Edson Alves de Matos; e a Srta. Ailane da Silva Ferreira, CPF 078386235-02, RG 21483882-07, que postulou a primeira ocupação do cargo de diretora de patrimônio. Como fora sinalizado, os demais cargos (diretoria pedagógica; diretoria musical; primeiro e segundo secretários e os três conselheiros) para os quais não houve apresentação de novos proponentes, tiveram reconduzidos os seus atuais membros. Com votação aberta para as candidaturas, mas restritiva em computação da validade e legitimidade aos Onze votos dos membros da AORJI EMUC, o resultado registrado foi unânime pela manutenção da presidência para o sr. Luanderson dos Santos e Santos; pela condução da srta. **Janaína Meireles dos Reis** ao cargo de diretora de comunicação; pela condução da srta. **Yasmim Santos de Sena Rosendo** para o cargo de vice-presidente e pela condução do srta. **Ailane da Silva Ferreira** para o cargo de diretor de patrimônio; os demais membros em suas respectivas pastas forma confirmados na recondução. Deu-se prosseguimento aos trabalhos a posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão o mandato de Dois anos, com duração até Cinco de julho de Dois Mil e Vinte e Seis, assim constituídos: **Presidente: Luanderson dos Santos e Santos**, nascido em 16/05/1998, brasileiro, solteiro, com filiação de Manoel Santana Santos e Jucélia dos Santos, graduando em Música, residente na Rua Piauí, nº 09, casa, bairro Los Angeles, Pojuca-Ba, CEP 48120-000, portador do CPF 065707165-06 e RG 1432528602, SSP-Ba; **Vice-Presidente: Yasmim Santos de Sena Rosendo**, nascida em 23/11/2004, brasileira, solteira, com filiação de Jesiel de Sena Rosendo e Lucineide Santos de Sena Rosendo, estudante, residente à Rua Minas Gerais, nº 67, casa, bairro Los Angeles, Pojuca-Ba, CEP 48120-000, portadora do CPF 078421455-71 e RG 1642027901; **Tesoureira: Mel Soares de Santana**, nascida em 23/07/2004, brasileira, solteira, com filiação de Lucivan Borges de Santana e Elisabete Soares de Santana, graduanda em Psicologia, residente à Rua Capitão Raimundo Borges, nº 950, casa, bairro Boa Vista, Catu-Ba, CEP 48110-000, portador do CPF 058824745-66 e RG 1455027243, SSP-Ba; **Primeiro Secretário: João Vitor do Nascimento Alcântara**, nascido em 07/06/2003, brasileiro, solteiro, com filiação de Reginaldo Gomes Alcântara e Jacilda Reis do Nascimento, graduando em Propaganda e Publicidade,

ATA DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA ORQUESTRA JUVENIL ITINERANTE DA ESCOLA DE MÚSICA CIDADÃ, REUNIÃO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA AORJI EMUC E PRESTAÇÃO DE CONTAS

residente à Rua Cajazeiras, nº 54, casa, bairro Centro, Pojuca-Ba, CEP 48120-000, portador do CPF 059886685-00 e RG 2131823606, SSP-Ba ; **Segundo Secretário: Marcelo Barbosa da Silva**, nascido em 31/12/2002, brasileiro, solteiro, com filiação de Antonio Jorge da Silva e Renilda de Carvalho Barbosa, estudante, residente à Rua Piauí, nº 09, casa, bairro Centro, Pojuca-Ba, CEP 48120-000, portador do CPF 065171245-94 e RG 2139852338, SSP-Ba ; **Diretora de projetos culturais: Sue Menezes de Souza**, nascido em 23/12/1975, brasileira, solteira, com filiação de Neldo Menezes de Souza e Helena Maria Menezes de Souza, socióloga, residente à Rua Enoch Medeiros, nº 20, casa, bairro Rua Nova, Catu-Ba, CEP 48110-000, portador do CPF 899784985-91 e RG 0459430602, SSP-Ba; **Diretor Musical: Edinaldo de Paiva Santos**, nascido em 07/05/1976, brasileiro, solteiro, com filiação de Eduardo Bispo dos Santos e Paulina de Paiva Santos, licenciado e bacharel em Música, residente à Rua Estado da Bahia, nº 47, casa, bairro Santa Rita, Catu-Ba, CEP 48110-000, portador do CPF 811585055-15 e RG 0522030696, SSP-Ba; **Diretora de Comunicação: Janaína Meireles dos Reis**, nascida em 16/11/2005, brasileira, solteira, com filiação de Maurílio de Jesus dos Reis e Jacinivalda Meireles dos Reis, estudante, residente à Airton Sena, nº 55, casa, bairro Pojuca II, Pojuca-Ba, CEP 48120-000, portador do CPF 068437845-00 RG 2070048381, SSP-Ba. **Diretora de Patrimônio: Ailane da Silva Ferreira**, nascida em 24/04/2005, brasileira, solteira, com filiação de Roberto Ferreira dos Santos e Adriana Santos da Silva, estudante, residente à Rua Minas Gerais, nº 50, casa, bairro Los Angeles, Pojuca-Ba, CEP 48120-000, portador do CPF 078386235-02 RG 2148388207, SSP-Ba. O Conselho Fiscal: **Iasmine Menezes de Souza**, nascida em 24/04/1972, brasileira, solteira, com filiação de Neldo Menezes de Souza e Helena Maria Menezes de Souza, licenciada em Teatro, residente à Praça do Budião, nº 62, apt. 102, bairro Amaralina, Salvador-Ba, CEP 41970-070, portadora do CPF 717110665-91 e RG 049430793, SSP-Ba ; **Neusa de Queiroz**, nascida em 20/07/1965, brasileira, casada, com filiação de José Olegário de Queiroz Filho e Maria José de Queiroz, artesã, residente à Rua Capitão Raimundo Borges, nº 427, casa, bairro Boa Vista, Catu-Ba, CEP 48110-000, portador do CPF 500878435-87 e RG 03488379776, SSP-Ba; **Robson Cupertino Sacramento**, nascido em 18/08/1971, brasileiro, casado, com filiação de Salvador Cupertino Sacramento e Terezinha Correia de Melo, motorista, residente à Rua João Rodrigues Soares, nº 76, casa, bairro Bom Viver, Catu-Ba, CEP 48110-000, portador do CPF 650950065-53 e RG 689035020, SSP-Ba. Ao término da escolha da composição da Diretoria e do Conselho Fiscal que gestará a presente Associação nos próximos Dois anos e não havendo mais nada a constar, o presidente, Luanderson dos Santos e Santos declarou concluída a reunião referente ao pleito eleitoral e à Assembleia Geral, encerrando a presente Ata, a qual foi lida e assinada por todos os presentes, agora na condição de novos e/ou reconduzidos membros dos cargos supracitados- e lavrada por mim, Marcelo Barbosa da Silva na condição de secretário desta.

Declaramos que a presente ata é a cópia fiel da constante no livro de atas da entidade.



ATA DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA ORQUESTRA JUVENIL
ITINERANTE DA ESCOLA DE MÚSICA CIDADÃ, REUNIÃO DE
ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA AORJI EMUC E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Luanderson dos Santos e Santos

Luanderson dos Santos e Santos
CPF 065707165-06 e RG 1432528602, SSP-Ba

Yasmim Santos de Sena Rosendo

Yasmim Santos de Sena Rosendo
CPF 078421455-71 e RG 1642027901, SSP-Ba

Mel Soares de Santana

Mel Soares de Santana
CPF 058824745-66 e RG 1455027243, SSP-Ba

João Vitor do Nascimento Alcântara

João Vitor do Nascimento Alcântara
CPF 059886685-00 e RG 2131823606, SSP-Ba

Marcelo Barbosa da Silva

Marcelo Barbosa da Silva
CPF 065171245-94 e RG 2139852338, SSP-Ba

Sue Menezes de Souza

Sue Menezes de Souza
CPF 899784985-91 e RG 0459430602

Edinaldo de Paiva Santos

Edinaldo de Paiva Santos
CPF 811585055-15 e RG 0522030696, SSP-Ba

Janaina Meireles Reis

Janaina Meireles dos Reis
CPF 068437845-00 RG 2070048381

Ailane da Silva Ferreira

Ailane da Silva Ferreira
CPF 078386235-02 RG 2148388207, SSP-Ba

Iasmine Menezes de Souza

Iasmine Menezes de Souza

CPF 717110665-91 e RG 049430793, SSP-Ba

Neusa de Queiroz

Neusa de Queiroz

CPF 500878435-87 e RG 03488379776, SSP-Ba

Robson Cupertino Sacramento

Robson Cupertino Sacramento

CPF 650950065-53 e RG 689035020, SSP-Ba

Leandro

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CATU - BA**

Prenotação nº. 11798, em 18/07/2024.

Registrado em 23/08/2024.

Consulta de atos praticados no site:

www.tjba.jus.br/autenticidade

Número Selo: 1476.AB017805-0

Código de Visualização do Teor: M7HS9LI693

Catu - BA, 23/08/2024.

ANA PAULA SANTOS SAMPAIO - ESCRIVENTE
AUTORIZADA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310030003600370039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**EDITAL PÚBLICO DE CHAMAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA
GERAL DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DA ORQUESTRA JUVENIL ITINERANTE
DA EMUC PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, ELEIÇÃO E ALTERAÇÃO
ESTATUTÁRIA
-AORJI EMUC-**

A Associação da Orquestra Juvenil Itinerante do Projeto e Escola de Música Cidadã (AORJI EMUC), CNPJ 48.393.605/0001-16, representada pelo seu presidente, o Sr. Luanderson dos Santos e Santos torna público a convocação para a realização de Assembleia Geral junto ao seu quadro de dirigentes, conselho fiscal e sócios-fundadores para:

- 1) prestação de contas do ano anterior;
- 2) eleição destinada à determinação do segundo biênio de gestão da sua entidade -2024 a 2026;
- 3) para novas contribuições e alterações (com a ampliação do público a ser atendido pelas ações e atividades da associação e definição de itens específicos dos seus objetivos de desenvolvimento sustentável/ ODS, especificados nos artigos 3

A reunião será no dia 05 de julho, às 14h, na Rua Estado da Bahia, 47, bairro da Santa Rita, Cidade de Catu, Estado da Bahia.

Será iniciada com a prestação de contas do ano anterior; seguida da eleição para nova composição de membros e/ou recondução dos candidatos às vagas que surjam por vacância/ desistência ou acréscimo de cargo.

Ainda no mesmo dia, em um segundo momento (15 minutos após a conclusão da eleição), a reunião já com nova diretoria composta de apresentação das alterações no estatuto da entidade, sinalizadas acima e determinada para sua averbação.

Catu, 25 de maio de 2024



LUANDERSON DOS SANTOS E SANTOS

(presidente da AORJI EMUC)



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE CATÚ - BAHIA
Rua José Mariani, 608, Boa Vista. Catu-BA, CEP. 48.110-000
CNPJ nº. 13.251.053/0001-27
Segunda à sexta, das 08:00h às 14:00h
Oficial de Registro: Iuri Araújo Lemos
Tel: (71)99919-1302 (WhatsApp) | ritdpjcatu@gmail.com

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS

Iuri Araújo Lemos, Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Catu, C.N.P.J. 28.275.286/0001-37,
CERTIFICA que o presente título foi prenotado em 18/07/2024, sob número 11798 e foi microfilmado e registrado sob o número
A - 519 em 23/08/2024

Descrição da cobrança	Valor
AVERBAÇÃO À INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 464,52
Natureza do título: ATA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE	
Interessado ASSOCIAÇÃO DA ORQUESTRA JUVENIL ITINERANTE DA EMUC	

Catú, 23 de agosto de 2024

ANA PAULA SANTOS SAMPAIO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emolumentos	R\$ 224,36
Taxa Fiscal	R\$ 159,33
FECOM	R\$ 61,32
PGE	R\$ 8,92
FMMPBA	R\$ 4,64
Def. Pública	R\$ 5,95

Valor devido pelos atos	R\$ 464,52
Adicionais: Diligências, correios, etc...	R\$ 0,00
	1476.002.019734

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1476.AB017805-0
M7HS9LI693
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



RECIBO

Catú, BA, data ____/____/____

Recebi a 1ª via desta certidão de atos praticados e documentos registrados.

Nome: _____

CPF: _____ TEL: () _____

Prenotação nº 11798



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310030003600370039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DA ORQUESTRA JUVENIL
ITINERANTE DO PROJETO E ESCOLA DE MÚSICA CIDADÃ**

-AORJI EMUC

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FORO, FINALIDADES E TEMPO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º – A Associação da Escola de Música Catu -EMUC Catu-, fundada em 20 de julho de 2022, é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo Único – Neste documento, a expressão Associação equivale à Associação da EMUC Catu.

Artigo 2º – A Associação da EMUC Catu tem sede e foro na cidade de Catu, Estado da Bahia.

Artigo 3º – A Associação da EMUC Parágrafo Único – Para alcançar os objetivos enumerados no capítulo I, a AORJI EMUC poderá promover a execução direta ou indireta de projetos diversos, programas, planos de ações correlatas, firmar acordos, contratos, ajustes, convênios, parcerias e outros instrumentos com pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais.

tem por objetivo o ensino e a difusão da arte musical, por meio do aprendizado, do compartilhamento, da execução e da prática de instrumentos de metais, madeira, cordas, percussão e corporal.

Parágrafo Único – Para consecução de seu objetivo, a Associação deverá:

I – Manter a sua escola de ensino gratuito da música, em caráter permanente;

II – estimular e incluir: crianças e jovens; população preta e parda; homens e mulheres; práticas de Igualdade de Gênero e compreensão das suas plurais manifestações; comunidade de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, intersexos, assexuais, pansexuais e todas as suas manifestações e orientações desta ordem; a população quilombola; a população das comunidades rurais; as Pessoas Com Deficiência; a População Idosa; as pessoas e sua pluralidade das manifestações de fé e de religiosidade, desde que nunca configurada como proselitismo religioso dentro do espaço de laicidade, reconhecendo serem todos os grupos citados protegidos pela legislação brasileira atualizada

III – Formar turmas individuais e coletivas de ensino de música;

IV – Promover práticas pedagógicas para os alunos-instrumentistas, afim de garantir-lhes Educação de Qualidade musical e, em formação de grupos e sub-grupos musicais;



V- Fomentar, nos alunos vocacionados, a música como meio de profissionalização para transformá-la em instrumento de Redução das Desigualdades Sociais e contribuir para a Erradicação da pobreza, ainda que em escala reduzida representada pelo ciclo de privações socioeconômica da sua referência familiar ou comunitária;

VI – Manter em atividade a sua orquestra oficial- A Orquestra Juvenil Itinerante da EMUC;

VII – Promover atividades esportivas que ajudem os alunos a condicionarem as práticas de sua execução instrumental à melhoria do seu condicionamento físico e vice-versa, tais como respiração x manutenção/alcance das notas; postura x execução, mobilidade, alongamento x redução de dores articulares e/ou musculares; resistência física x capacidade de cumprimento de jornada de trabalho musical;

VIII- Fazer uso, sempre que oportunamente, da Música como instrumento de preservação do planeta, em defesa da Vida Terrestre e da Vida na Água, além de recorrer a sua arte como instrumento de Ação Contra a Mudança Global do Clima;

IX – Promover o entretenimento da comunidade local, através de apresentações públicas dos alunos, professores/monitores e da sua orquestra principal a fim de proporcionar Saúde e Bem-Estar para os envolvidos nessa socialização, compreendendo os benefícios do universo musical na saúde mental, emocional e associativa, passíveis de alcance pelo acesso através da sua fruição, do seu compartilhamento e/ou do seu aprendizado;

X –Atender solicitações e convites, formulados pelas autoridades locais, por instituições públicas e/ou privadas, para apresentações musicais, desde que sejam solicitadas formalmente por documento e que estejam garantidas as condições de deslocamento, alimentação, segurança e adequação de espaço;

XI – Participar -respeitando-se as prerrogativas do inciso VII- dos eventos cívicos, artísticos, religiosos, culturais, populares ou recreativos que ocorrem no Município;

XII – Procurar sempre atender a convites – mediante as prerrogativas do inciso VII- para apresentações em outras cidades.

XIII – Promover, mediante apoio firmados com entidades e organizações, a inserção de alunos em capacitações, monitorias e fruição de ambiência musical que, potencialmente, agreguem ferramentas curriculares para que estes jovens possam concorrer a vagas laborais no campo da cultura, que porventura se apresentem no município ou estado.

Parágrafo Único – Para alcançar os objetivos enumerados no capítulo I, a AORJI EMUC poderá promover a execução direta ou indireta de projetos diversos, programas, planos de ações correlatas, firmar acordos, contratos, ajustes, convênios, parcerias e outros instrumentos com pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais.

Artigo 4º – O prazo de duração da Associação é indeterminado.

Artigo 5º – Por não ter fins lucrativos, a Associação do Projeto e Escola de Música Cidadã não distribui lucros ou dividendos e nem concede remuneração, vantagens ou

João Vitor do Nascimento Abastante

Marcelo Barbosa de
Silva



benefícios aos seus dirigentes, conselheiros e/ou associados, provenientes de apoio ou patrocínios destinados exclusivamente para fins de permanência e continuidade das múltiplas atividades do projeto da ORJI EMUC.

Artigo 6º – A AORJI EMUC no desenvolvimento de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, além de não comungar com nenhuma forma de discriminação de cor, raça, gênero, religião, concepção político-partidária, filosóficas em suas dependências ou em seu quadro social.

CAPÍTULO II – DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO.

Artigo 7º – O patrimônio será formado por:

1. a) contribuições dos associados;
2. b) subvenções dos poderes públicos;
3. c) doações, patrocínios, legados e outros recursos que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas;
4. d) taxas de apresentações musicais;
5. e) eventos promocionais.

Parágrafo Único – O patrimônio da AORJI EMUC também poderá ser constituído de bens móveis, imóveis ou veículos, todos provenientes de direito adquirido ou recebido em doação – oriundos do setor público ou privado – para cumprimento exclusivo de benefício social da Associação.

Artigo 8º – Os bens e as rendas da Associação só poderão ser utilizados para o desenvolvimento de suas finalidades.

CAPÍTULO III – DOS SÓCIOS

Parágrafo único – Não haverá número limitado para tornar-se sócio da AORJI EMUC desde que:

Concordem e comunguem com os princípios estabelecidos neste estatuto;

1. Tenha sido indicado por outro membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
2. Tenha idoneidade moral e reputação ilibada;
3. Registre-se, se maior que 18 anos, com documento de identificação e, no caso de menores de idade, acrescido da autorização dos pais para participarem da Associação.

Artigo 9º – Serão admitidas como sócias as pessoas que coadunem com os princípios da beneficência, da empatia e da participação social responsável e ativa e que pretendam contribuir para a consecução das atividades da Associação, as quais comporão as atividades de fundadores, efetivos e beneméritos.

Artigo 10º – Serão considerados sócios-fundadores os que participaram da Assembleia Geral de fundação e constituição da Associação firmando a ata correspondente, músicos da orquestra e apoiadores.

Wanderley dos Santos e Santos

Artigo 11º – Serão considerados sócios efetivos os que atuam na administração da Associação e os que compõem a Orquestra Juvenil Itinerante da EMUC Catu.

Artigo 12º – Serão considerados sócios beneméritos os que, a critério da Assembleia Geral, mediante indicação da Diretoria, tenham prestado relevantes serviços ou efetuado contribuição significativa em bens ou em espécie à Associação.

Artigo 13º – São direitos dos sócios, observados os dispostos no Artigo 16º deste Estatuto:

1. a) votar e ser votado para os cargos da direção e fiscalização;
2. b) participar das atividades da Associação;
3. c) sugerir, discordar ou aprovar ato associativo que seja matéria de discussão em Assembleia Geral;
4. d) requerer a convocação da Assembleia Geral, de conformidade com as disposições previstas neste Estatuto;
5. e) defender-se, quando da aplicação de alguma penalidade;
6. f) desligar-se do Quadro Social, mediante comunicação escrita, quando assim o desejar.

Artigo 14º – São deveres dos sócios:

1. a) respeitar e obedecer ao Estatuto, o Regimento Interno e demais atos normativos da Associação;
 2. b) concorrer, por todos os modos, para a consecução das finalidades da Associação, zelando pelo seu bom conceito e pela salvaguarda de seu patrimônio.
- 1º – O descumprimento das obrigações previstas neste artigo impedirá o exercício do direito de voto, bem como o de candidatar-se o sócio a cargo eletivo e poderá, ainda, implicar pena de desligamento da Associação.
 - 2º – A pena de desligamento da Associação será proposta à Assembleia Geral pela Diretoria, dando ao acusado amplo direito de defesa.

Artigo 15º – Os sócios não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação da Orquestra Juvenil Itinerante do Projeto e Escola de Música Cidadã.

CAPÍTULO IV – DOS PODERES DIRETIVOS

Artigo 15º – A Associação da ORJI EMUC dirigida e orientada pelos seguintes órgãos:

1. a) Assembléia Geral;
2. b) Presidência;
3. c) Diretoria;
4. c) Conselho Fiscal.

João Victor do Nascimento Ribeiro

Manoel Barbosa de Silva

Quanderlon dos Santos e Santos



Artigo 17º – A Assembleia Geral, órgão supremo da Associação, será constituída dos sócios maiores de 18 (dezoito) anos e que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 18º – A Assembleia Geral se reunirá em caráter ordinário, quando convocada pelo Presidente, seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros, para:

1. a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para Associação;
2. b) deliberar sobre o relatório das atividades referentes ao exercício social encerrado, apresentado pela Diretoria.

Artigo 19º – A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

1. a) pelo Presidente;
2. b) pela Diretoria;
3. c) pelo Conselho Fiscal;
4. d) por 1/3 de seus membros.

Artigo 20º – As convocações das reuniões ordinárias ou extraordinárias serão por editais, circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Artigo 21º – A Assembleia Geral reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos sócios e em segunda e última convocação, meia hora após o prazo fixado para o seu início, com qualquer número de presentes, observado o disposto no artigo 21º.

- 1º – Na Assembleia Geral cada sócio terá direito a um voto independentemente do número de categorias a que pertencer.
- 2º – As votações da Assembleia Geral serão simbólicas ou nominais, a descoberto ou secretas, conforme o que for deliberado no momento.
- 3º – Das Assembleias Gerais serão lavradas atas, registradas em livro próprio e assinadas por todos os participantes da reunião.

Artigo 22º – O “quórum” será de dois terços (2/3) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

1. a) alteração do Estatuto;
2. b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
3. c) extinção da Associação.

Artigo 23º – Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente e o 1º Secretário lavrará as atas.

Parágrafo único – Nas Assembleias Gerais – que não forem convocadas pelo Presidente – os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariado por outro, escolhido pelo primeiro.

João Vitor do Nascimento Alcântara

Marcelo Barbosa de Oliveira

Wanderlan dos Santos e Santos

Registro Civil das Pes

Catu-Ba

REGISTRO



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 310030003600370039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Artigo 24º – Compete à Assembleia Geral:

- I – Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- II – Aprovar o Regimento Interno da Corporação elaborado pela Diretoria;
- III – Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho, elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- IV – Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- V – Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- VI – Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- VII – Outorgar os títulos de sócios beneméritos;
- VIII – Deliberar sobre a exclusão de associados, nos termos deste Estatuto;
- IX – Decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Artigo 25º – A Diretoria é o órgão executivo da Associação EMUC Catue se compõe de:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV – 2º Secretário;
- V – Diretor Musical;
- VI – Diretor de Projetos Culturais;
- VII – Diretor de Comunicação;
- VIII- Diretor de Patrimônio;
- IX – Tesoureiro;
- IX – Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – O mandato dos integrantes da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição/ recondução ao cargo.

Artigo 26º – Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente, se houver, substituí-lo até o fim do período para o qual foi eleito.

*João Victor de Mesquita
Presidente*

Murilo Barbosa de Silva



Artigo 27º – Compete à Diretoria:

- I – Executar e respeitar o presente Estatuto e as deliberações regularmente tomadas em suas reuniões e as das Assembléias Gerais;
- II – Angariar recursos, por todos os meios legais ao seu alcance, tendo em vista a manutenção e ampliação das atividades da Associação;
- III – Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- IV – Propor à Assembléia Geral, na reunião ordinária anual, as diretrizes gerais de ação da Associação;
- V – Elaborar o Regimento Interno, obedecendo aos dispositivos gerais deste Estatuto;
- VI – Propor à Assembléia Geral, quando necessário, alteração neste Estatuto;
- VII – Admitir os sócios efetivos;
- VIII – Despender esforços para realizar todos os fins a que se propõe a Associação EMUC Catu.

Artigo 28º – Compete ao Presidente:

- I – Representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- III – Superintender e coordenar as atividades da Associação;
- IV – Ordenar pagamentos e, conjuntamente com o Tesoureiro, movimentar os recursos financeiros da Associação;
- V – Solucionar os casos considerados de urgência, levando-os depois ao conhecimento da Diretoria;
- VI – Exercer o voto de desempate.

Artigo 29º – Compete ao Vice-Presidente:

- I – Colaborar com o Presidente e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término.

Artigo 30º – Compete ao 1º Secretário:

- I – Secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir as atas;
- II – Manter organizada a Secretaria com os respectivos livros e correspondências;

*João Victor do Nascimento
Secretário*

Marcelo Barbosa de Silva

João Wanderley dos Santos e Santos

III – cadastrar os sócios da Associação.

Artigo 31º – compete ao 2º Secretário: colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Artigo 32º -- compete Diretoria de Projetos Culturais Diretor Pedagógico apresentar, propor e executar atividades de compartilhamento e aprendizagens a serem realizadas pela Associação, no que concerne às atividades culturais, incluindo as atividades de ensino e a construção constante das práticas de cidadania.

Artigo 33º – Compete ao Tesoureiro:

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e patrocínios efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II – Efetuar os pagamentos das obrigações da Associação;

III- Apresentar semestralmente o balancete das receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

IV-Organizar, anualmente, o balanço patrimonial e financeiro da Associação, com demonstração da receita e despesa, para ser submetido à Assembléia Geral;

V – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VI-Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à Tesouraria;

VII – assinar, conjuntamente com o Presidente, os atos que envolvam responsabilidade financeira da Associação.

Artigo 34º – Compete ao Diretor de Patrimônio buscar meios para aquisição de insumos que possibilitem o suporte e a manutenção da continuidade das atividades de ensino fruição e compartilhamento da música desenvolvidas nas dependências da AORJI EMUC, zelar pelos insumos que se constituirão como bens de ordem material, cultural e social da AORJI EMUC; responder pelo uso e destinação destes nas atividades da Associação.

Artigo 35º – O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes (caso exista quadro de suplência), eleitos pela Assembléia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo Único – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Artigo 36º – Ocorrendo vacância em alguma das três vagas de titular do Conselho Fiscal, caberá a sua substituição pelo conselheiro subsequente e sucessivamente, se for necessário, assim até o fim do mandato para o qual foram eleitos.

Artigo 37º – Compete ao Conselho Fiscal:

João Vitor do Nascimento
Quanderlin dos Santos e Santos
Murilo Barbosa de Oliveira

- I – Examinar os documentos e livros de escrituração da Associação;
- II – Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV – Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPÍTULO V – DO MAESTRO

Artigo 38º – Compete ao Maestro:

- I – Planejar e executar as atividades musicais da Associação;
- II – Promover os ensaios regulares da Orquestra;
- III – Reger as apresentações musicais;
- IV – Selecionar o repertório das apresentações musicais;
- V – Acertar, juntamente com o Presidente, os contratos das apresentações da Orquestra;
- VI – Controlar a disciplina dos músicos;
- VII – Solicitar ao Presidente o suprimento das necessidades das aulas e da Orquestra;
- VIII – Promover o bom relacionamento entre os músicos.

Artigo 39º – Compete aos Professores\ monitores:

- I – Ministrarem as aulas de música para os aprendizes;
- II – Manterem sob sua guarda e responsabilidade, o uso e a conservação dos uniformes, estantes, partituras e instrumentos musicais;
- III – Colaborarem com o Maestro e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40º – A Associação não tem cunho político, religioso, de gênero e/ou racial na composição do seu Quadro Social e também na promoção de suas finalidades, sendo a premissa de respeito e defesa dos respectivos direitos à cidadania garantidos a todos o seu valor máximo.

Artigo 41º – Embora seja indeterminado seu prazo de duração, a Associação da ORJI EMUC poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.



Artigo 42º – Decidida à extinção da Associação, seu patrimônio, depois de satisfeitas as obrigações assumidas, será doado a outra entidade congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Artigo 43º – Caso ocorra a renúncia coletiva da diretoria, o Conselho Fiscal deve assumir a direção da Associação, e convocar, dentro de 60 (sessenta) dias, a Assembleia Geral Extraordinária para eleição de nova diretoria.

Parágrafo Único: Os fiscais, após assumir a direção da Associação, formarão uma Junta Administrativa Temporária, e lhes serão permitidos apenas atos de gestão.

Artigo 44º – O Regimento Interno da Associação ORJI EMUC estabelecerá as normas sobre as aulas e os ensaios, além das apresentações da Orquestra Juvenil Itinerante da EMUC Catu.

Artigo 45º – A composição da Orquestra Juvenil Itinerante da EMUC dependerá da avaliação do Maestro, que considerará o conhecimento musical, a desenvoltura, a disciplina e o comprometimento do instrumentista.

Artigo 46º – O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Único – O relatório e o balanço geral da Associação referentes ao ano civil, aprovados pela Assembleia Geral, ficarão em sua sede, à disposição de todos os associados.

Artigo 47º – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 48º – O presente Estatuto, aprovado pela Assembleia Geral já dispõe de reconhecimento e validade, aguardando a sua averbação em cartório.

Catu, 05 de Julho de 2024.

Quanderlen dos Santos e Santos
Marcelo Barbosa de Silva
João Victor do Nascimento Alcântara

Marcelo Barbosa da Silva
Relator/ 2º Secretário

Luanderson dos Santos e Santos
Luanderson dos Santos e Santos
Presidente

Yasmim Santos de Sena Rosendo
Yasmim Santos de Sena Rosendo
Vice-Presidente

João Vitor do Nascimento Alcântara
João Vitor do Nascimento Alcântara
1º Secretário

Mel Soares de Santana
Mel Soares de Santana
Tesoureira

Sue Menezes de Souza
Sue Menezes de Souza
Diretora de Projetos Culturais

Edinaldo de Paiva Santos
Edinaldo de Paiva Santos
Diretor Musical

Janaína Meireles Reis
Janaína Meireles Reis
Diretora de Comunicação

Ailane das Silva Ferreira
Ailane das Silva Ferreira
Diretora de Patrimônio

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA (E CONSELHO FISCAL) PARA A GESTÃO 2024-2026

Presidente: Luanderson dos Santos e Santos, nascido em 16/05/1998, brasileiro, solteiro, com filiação de Manoel Santana Santos e Jucélia dos Santos, graduando em Música, residente na Rua Piauí, nº 09, casa, bairro Los Angeles, Pojuca-Ba, CEP 48120-000, portador do CPF 065707165-06 e RG 1432528602, SSP-Ba;

Vice-Presidente: Yasmim Santos de Sena Rosendo, nascida em 23/11/2004, brasileira, solteira, com filiação de Jesiel de Sena Rosendo e Lucineide Santos de Sena Rosendo, estudante, residente à Rua Minas Gerais, nº 67, casa, bairro Los Angeles, Pojuca-Ba, CEP 48120-000, portadora do CPF 078421455-71 e RG 1642027901;

Tesoureira: Mel Soares de Santana, nascida em 23/07/2004, brasileira, solteira, com filiação de Lucivan Borges de Santana e Elisabete Soares de Santana, graduanda em Psicologia, residente à Rua Capitão Raimundo Borges, nº 950, casa, bairro Boa Vista, Catu-Ba, CEP 48110-000, portador do CPF 058824745-66 e RG 1455027243, SSP-Ba;

Primeiro Secretário: João Vitor do Nascimento Alcântara, nascido em 07/06/2003, brasileiro, solteiro, com filiação de Reginaldo Gomes Alcântara e Jacilda Reis do Nascimento, graduando em Propaganda e Publicidade, residente à Rua Cajazeiras, nº 54, casa, bairro Centro, Pojuca-Ba, CEP 48120-000, portador do CPF 059886685-00 e RG 2131823606, SSP-Ba ;

Segundo Secretário: Marcelo Barbosa da Silva, nascido em 31/12/2002, brasileiro, solteiro, com filiação de Antonio Jorge da Silva e Renilda de Carvalho Barbosa, estudante, residente à Rua Piauí, nº 09, casa, bairro Centro, Pojuca-Ba, CEP 48120-000, portador do CPF 065171245-94 e RG 2139852338, SSP-Ba;

Diretora de projetos culturais: Sue Menezes de Souza, nascido em 23/12/1975, brasileira, solteira, com filiação de Neldo Menezes de Souza e Helena Maria Menezes de Souza, socióloga, residente à Rua Enoch Medeiros, nº 20, casa, bairro Rua Nova, Catu-Ba, CEP 48110-000, portador do CPF 899784985-91 e RG 0459430602, SSP-Ba;

Diretor Musical: Edinaldo de Paiva Santos, nascido em 07/05/1976, brasileiro, solteiro, com filiação de Eduardo Bispo dos Santos e Paulina de Paiva Santos, licenciado e bacharel em Música, residente à Rua Estado da Bahia, nº 47, casa, bairro Santa Rita, Catu-Ba, CEP 48110-000, portador do CPF 811585055-15 e RG 0522030696, SSP-Ba;

Diretora de Comunicação: Janaína Meireles dos Reis, nascida em 16/11/2005, brasileira, solteira, com filiação de Maurílio de Jesus dos Reis e Jacinivalda Meireles dos Reis, estudante, residente à Airton Sena, nº 55, casa, bairro Pojuca II, Pojuca-Ba, CEP 48120-000, portador do CPF 068437845-00 RG 2070048381, SSP-Ba.

Diretora de Patrimônio: Aílane da Silva Ferreira, nascida em 24/04/2005, brasileira, solteira, com filiação de Roberto Ferreira dos Santos e Adriana Santos da Silva, estudante, residente à Rua Minas Gerais, nº 50, casa, bairro Los Angeles, Pojuca-Ba,



CEP 48120-000, portador do CPF 078386235-02 RG 2148388207, SSP-Ba. O Conselho Fiscal:

Conselho Fiscal: Iasmine Menezes de Souza, nascida em 24/04/1972, brasileira, solteira, com filiação de Neldo Menezes de Souza e Helena Maria Menezes de Souza, licenciada em Teatro, residente à Praça do Budião, nº 62, apt. 102, bairro Amaralina, Salvador-Ba, CEP 41970-070, portadora do CPF 717110665-91 e RG 049430793, SSP-Ba;

Conselho Fiscal: Neusa de Queiroz, nascida em 20/07/1965, brasileira, casada, com filiação de José Olegário de Queiroz Filho e Maria José de Queiroz, artesã, residente à Rua Capitão Raimundo Borges, nº 427, casa, bairro Boa Vista, Catu-Ba, CEP 48110-000, portador do CPF 500878435-87 e RG 03488379776, SSP-Ba;

Conselho Fiscal: Robson Cupertino Sacramento, nascido em 18/08/1971, brasileiro, casado, com filiação de Salvador Cupertino Sacramento e Terezinha Correia de Melo, motorista, residente à Rua João Rodrigues Soares, nº 76, casa, bairro Bom Viver, Catu-Ba, CEP 48110-000, portador do CPF 650950065-53 e RG 689035020, SSP-Ba

Luanderson dos Santos e Santos

Luanderson dos Santos e Santos (presidente)